

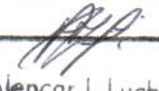
PROJETO DE LEI Nº. 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
Protocolo nº 1142/2018  
Em: 29/01/2018

  
Diretor  
Alencar J. Luchtenberg  
Diretor Geral  
(Adm e Financeiro)

JANEIRO/2018

APROVADO  
EM 05/02/2018  
  
Alencar J. Luchtenberg  
Diretor Geral  
(Adm e Financeiro)



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

## Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 29 de janeiro de 2018

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 002 de 29 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar I no orçamento geral do município para exercício de 2018.

O produto da suplementação orçamentária proveniente da anulação total e ou parcial de dotação, esta motiva pela necessidade da permanência do procedimento de abrigamento institucional da senhora IVA MARCIA ZINKE, pessoa com deficiências, cadeirante, usuária de fraldas e dependestes de cuidados para todas as atividades de alimentação, higiene e medicações, enfim, totalmente pendente de cuidados de terceiros e que não possui familiares conhecidos para assumir a responsabilidade por tais cuidados. A Alteração esta motivada pela formalização da transferência de acordo com a Lei 13.019.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que os mesmos sejam aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

**PROJETO DE LEI Nº. 002/2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2018 e da outras providencias.

**VALDIR VITORETI**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

|                   |                                                                                     |     |           |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 10                | DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL                                                         |     |           |
| 001               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL                                                   |     |           |
| 08.244.0029.2021  | Manut. Fundo Munic, Assistência Social                                              |     |           |
| 33.50.43.15.00.00 | Demais Entidades do Terceiro Setor para Políticas de Prom. da Assist. Social - 2018 | 000 | 19.200,00 |
| TOTAL             |                                                                                     |     | 19.200,00 |

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial fica utilizado a anulação total e ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                   |                                        |  |           |
|-------------------|----------------------------------------|--|-----------|
| 10                | DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL            |  |           |
| 001               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL      |  |           |
| 08.244.0029.2021  | Manut. Fundo Munic, Assistência Social |  |           |
| 31.90.11.00.00.00 | Venc. e Vantagens Fixas - 258          |  | 19.200,00 |
| TOTAL             |                                        |  | 19.200,00 |

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 9301/2017 – LDO 2018, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 29 de janeiro de 2018

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal